

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 1.949/2009**

**Considera adequada a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, habilitação Técnico em Logística, ofertado pela EEEFM “Prof. Geraldo Costa Alves”.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2.249/2009 (Processo CEE nº 360/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-04-2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar adequada, em atendimento à Resolução CEE nº. 1.767/2008, publicada no Diário Oficial de 07-10-2008, a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, habilitação Técnico em Logística, até então denominado Técnico em Gestão de Almoxarifado, ofertado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Prof. Geraldo Costa Alves”, situada na Rua Rubem Braga, s/nº, Quadra 28, Bairro Boa Vista I, Vila Velha, ES, mantida pelo Governo Estadual.

**Art. 2º** Renovar a aprovação do referido curso a partir de 21-01-2008, por um período de três anos.

Vitória, 22 de abril de 2009.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 22 de abril de 2009.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação

**\* Reproduzida por ter sido publicada com incorreção**